



67

## **ADENDA AO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018/2019**

**ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E ASSOCIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO  
= APOIO À PRÁTICA DESPORTIVA =**

Considerando que:

1. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação de Futebol do Porto a 27 de fevereiro de 2019, teve por objeto a atribuição de apoio financeiro para o fomento da prática desportiva nas modalidades de futsal e futebol no decorrer da época de 2018-19;
2. Verificou-se que o número de inscrições de atletas dos clubes de Vila Nova de Gaia, foi superior ao que inicialmente estava previsto.
3. Motivo pelo qual, o montante atribuído se manifestou insuficiente face às inscrições efetivas dos atletas de Vila Nova de Gaia;
4. De acordo com o número dois da cláusula oitava do contrato assinado entre as partes, os seus termos podem ser alterados por escrito, através de adenda, que fica a fazer parte integrante do mesmo, subscrita por ambas as partes.

Nestes termos, o

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou primeiro outorgante; e



**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO**, pessoa coletiva número 501 131 671, com sede na Rua António Pinto Machado, nº 82-106, 4100 - 068, Porto, neste ato representada pelo Sr. Dr. Manuel José Neves, na qualidade de Presidente da Direção, doravante designada por Segunda Outorgante.

Outorgam a presente adenda ao contrato programa de desenvolvimento desportivo assinado em 27 de fevereiro de 2019, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
(OBJETO)**

A presente adenda tem por objeto a revisão da comparticipação financeira relativa ao apoio para o fomento da prática desportiva nas modalidades de futsal e futebol, para a época de 2018/19.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
(DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)**

Ao valor previsto no número um da cláusula segunda do Contrato Programa de desenvolvimento desportivo celebrado em 27 de fevereiro de 2019 atribui-se, nesta data, uma comparticipação financeira adicional de 10.355,00 € (dez mil trezentos e cinquenta e cinco euros), que será paga até trinta dias após a publicitação da presente Adenda.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
(EFEITOS)**

1. A presente adenda produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
2. Em tudo o mais, mantém-se inalterado e em vigor o clausulado no referido contrato programa, com a alteração constante da presente adenda, que fica a fazer parte integrante do mesmo.



Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um em poder de cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Gaia, 08 de Março de 2022.

Pelo Município de Vila Nova de Gaia  
O Presidente da Câmara,

Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela Associação de Futebol do Porto  
O Presidente da Direção,

Dr. Manuel José Neves

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 07 de fevereiro de 2022;
- Os encargos relativos ao presente Contrato são satisfeitos pelo orçamento em vigor nas rubricas do plano 2001-A-304, Red n.º 2022/1003

